INDICAÇÃO Nº_____/2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes da administração, a criação de Programa de Atendimento Domiciliar a menores infratores e dependentes químicos.

Justificativa:

Executar as medidas socioeducativas aplicadas pelo Poder Judiciário aos adolescentes autores de atos infracionais com idade de 12 a 21 anos incompletos, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Desta forma, visando proporcionar um atendimento mais humanizado a esses menores, objetivando uma recuperação efetiva, vimos propor o presente programa. A ideia consiste em designar assistentes sociais em conjunto com membros da Polícia Civil e Conselho Tutelar, orientando os menores sobre a importância de se afastarem da marginalidade e das consequências que os atos do presente acarretarão no futuro. Além disso, o programa também orientará os pais e responsáveis sobre a importância do diálogo e do cuidado com os filhos.

Além disso, cabe lembrar que este programa ajudará também na recuperação de adolescentes dependentes químicos.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

Leandra Lopes

Vereadora-autora